



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.203, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
810.508,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
810.508,00 (oitocentos e dez mil, quinhentos e oito reais) destinado ao reforço da seguinte
dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.0024.0721.0232.2346 - Serviços de Comunicação

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

91.066,00

Recurso – 050000000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

200.000,00

Recurso – 05010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

820,00

Recurso – 050000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

122.222,00

Recurso - 050000000

06.002.0012.0365.0253.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de
Suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Recurso - 05000000	
004 - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.0012.0361.0254.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	133.000,00
Recurso - 05000000	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	209.000,00
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 05000000	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	3.900,00
Recurso - 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.001.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	500,00
Recurso - 05000000	
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Recurso - 05000000	
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Recurso - 05000000	
005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC	
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.066,00
Recurso - 05000000	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA 10.001.0020.0606.0291.2232 - Fomento à Agricultura 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recurso – 05010000	150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.001.0017.0512.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo Recurso – 05010000	50.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO 02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque 34.450.410.000.000.000.000 – Contribuições Recurso – 05000000	820,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 06.003.0012.0365.0253.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações Recurso – 05000000	305.222,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA 10.001.0020.0606.0291.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações Recurso - 05000000	70.000,00
007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS 10.007.0020.0607.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações Recurso – 05000000	139.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo Recurso – 05000000	3.900,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 13.001.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio 34.490.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	500,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

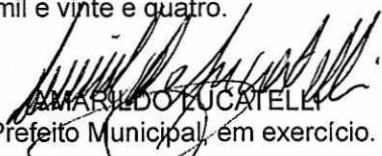
Recurso - 05000000

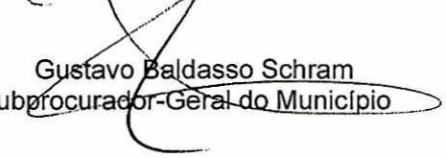
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Baldasso Schram
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 58
e publicado (a)
Em 16 / 01 / 24

